ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL

PODER EXECUTIVO – SECRETARIA DA FAZENDA

Câmara Mun de Vereadores SVS
Fl 01 RUB

APROVADO
Votos a Favor: Unanimidade
Votos Contra:
Abstenção: 8
Sala das Sessões 24 / 02 / 19
VERGILIO CAMARGO
Secretário

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 001 DE 17 de JANEIRO DE 2019.

Altera a LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.202/2018 para o Exercício Financeiro de 2019; Altera a LOA-Lei Orçamentária Anual nº1.210/2018, para 2019, através de abertura de Crédito Especial no montante de R$ 164.950,00(Cento e secenta e quatro mil, novescentos e cinquenta reais); e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO, Prefeito Municipal de São Valério do Sul , Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º;Esta Lei altera a Lei LDO- Lei de Diretrizes orçamentárias Nº 1.202/2018, para o exercício de 2019, através da inclusão das ações abaixo discriminadas, no anexo de metas;

ÓRGÃO;08-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTOS- SMECTD

Unidade Orçamentária;0804-Manutenção do Ensino Fundamental- FUNDEB

PROGRAMA; 0102-PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

FUNÇÃO; 12-EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO; 0122-Administração Geral

AÇÃO;Manutenção das Atividades do FUNDEB- Administração Geral-40% FUNDEB

Valor da Ação previsto para 2019; R$ 95.750,00

OBJETIVO; Visa custear despesas com a remuneração de servidores da Administração Geral do Ensino fundamental, com recursos de 40% do FUNDEB.

Unidade Orçamentária;0805-Educação Infantil -FUNDEB

PROGRAMA; 0102-PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

FUNÇÃO; 12-EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO;0122-Administração Geral

AÇÃO; Manutenção das Atividades da Educação Infantil Pré-Escola- ADM GERAL-40% FUNDEB

Valor da Ação previsto para 2019; R$ 37.250,00

OBJETIVO; Visa custear despesas com a remuneração de servidores da Administração Geral da Educação Infantil Pré-Escola com recursos de 40% do FUNDEB.

AÇÃO; Manutenção das Atividades da Educação Infantil- CRECHE-ADM.GERAL- 40% FUNDEB

FUNÇÃO;12- EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO;0122-Administração Geral

Valor para 2019; R$ 31.950,00

OBJETIVO; Visa custear despesas com a remuneração de servidores da Administração Geral da Educação Infantil CRECHE com recursos de 40% do FUNDEB.

Câmara Mun. de Vereadores SVS
Fl 02 | RUB 12

Art. 2º; Esta Lei altera a Lei nº 1.210/2018- LOA-2019, através da inclusão das seguintes dotações orçamentárias;

ÓRGÃO;08-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTOS- SMECTD

Unidade Orçamentária;0804-Manutenção do Ensino Fundamental- FUNDEB

PROGRAMA; 0102-PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
FUNÇÃO; 12-EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO; 0122-Administração Geral

Atividade;2,081-Manutenção das Atividades do FUNDEB- Administração Geral-40% FUNDEB

Elemento de Despesa;

(646)3190 05 00 00 00-Outros benefícios Previdenciários	R$	250,00
(647)3190 08 00 00 00- Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	R$	1.500,00
(648)3190 11 00 00 00-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	R$	70.000,00
(649) 3191 13 00 00 00- Obrigações Patronais	R$	10.000,00
(650)3390 30 00 00 00- Material de Consumo	R$	12.000,00
(651)3390 39 00 00 00- Outros Serviços de Terceiros- PJ	R$	2.000,00

OBJETIVO; Visa custear despesas com a remuneração de servidores da Administração Geral do Ensino fundamental, com recursos de 40% do FUNDEB.

Unidade Orçamentária;0805-Educação Infantil -MDE

PROGRAMA; 0102-PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
FUNÇÃO; 12-EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO;0122-Administração Geral

Atividade;2,082-Manutenção das Atividades da Educação Infantil Pré-Escola- ADM GERAL-40% FUNDEB

Elemento de Despesa;

(652)3190 05 00 00 00-Outros Benefícios Previdenciários	R$	250,00
(653)3190 08 00 00 00- Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	R$	800,00
(654)3190 11 00 00 00- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	R$	20.000,00
(655)3191 13 00 00 00- Obrigações Patronais	R$	1.500,00
(656)3390 30 00 00 00- Outros Serviços de Terceiros- PJ	R$	13.000,00
(657)3390 39 00 00 00- Outros Serviços de Terceiros- PJ	R$	1.700,00

OBJETIVO; Visa custear despesas com a remuneração de servidores da Administração Geral da Educação Infantil Pré-Escola com recursos de 40% do FUNDEB.

Atividade;2,083-Manutenção das Atividades da Educação Infantil- CRECHE-ADM.GERAL- 40% FUNDEB

FUNÇÃO;12- EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO;0122-Administração Geral

Elemento de Despesa;

(658) 3190 05 00 00 00-Outros benefícios Previdenciários	R$	250,00
(659)3190 08 00 00 00- Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	R$	500,00
(660)3190 11 00 00 00- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	R$	20.000,00
(661)3191 13 00 00 00- Obrigações patronais	R$	1.500,00
(662)3390 30 00 00 00- Material de Consumo	R$	8.000,00
(663)3390 39 00 00 00- Outros Serviços de Terceiros- PJ	R$	1.700,00

Câmara Mun de Vereadores SVS
FI 03 RUB

OBJETIVO; Visa custear despesas com a remuneração de servidores da Administração Geral da Educação Infantil CRECHE com recursos de 40% do FUNDEB.

Art.3º;Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo **art. 2º** no valor de R$ 164.950,00 (Cento e sescenta e quatro mil, novescentos e cinquenta reais) os recursos provenientes das reduções das seguintes dotações orçamentárias;

ÓRGÃO;08-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTOS- SMECTD

Unidade Orçamentária;0804-Manutenção do Ensino Fundamental- FUNDEB

Atividade;2,062-Manutenção das Atividades do FUNDEB- Ensino Fundamental 40% FUNDEB

(455)3190 05 00 00 00-Outros benefícios Previdenciários	R$	250,00
(456)3190 08 00 00 00- Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	R$	1.500,00
(457)3190 11 00 00 00-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	R$	70.000,00
(459) 3191 13 00 00 00- Obrigações Patronais	R$	10.000,00
(460)3390 30 00 00 00- Material de Consumo	R$	12.000,00
(461)3390 39 00 00 00- Outros Serviços de Terceiros- PJ	R$	2.000,00
SUB.TOTAL	**R$**	**95.750,00**

Atividade;2,063-Remunerações e Encargos Educação Infantil Pré-Escola-60% FUNDEB

(464)3190 11 00 00 00-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	R$	15.000,00

Atividade;2,064-Manutenção das Atividades da Educação Infantil Pré-Escola-40% FUNDEB

(466)3190 05 00 00 00-Outros Benefícios Previdenciários	R$	250,00
(467)3190 08 00 00 00- Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	R$	800,00
(468)3190 11 00 00 00- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	R$	5.000,00
(469)3191 13 00 00 00- Obrigações Patronais	R$	1.500,00
(470)3390 30 00 00 00- Outros Serviços de Terceiros- PJ	R$	13.000,00
(471)3390 39 00 00 00- Outros Serviços de Terceiros- PJ	R$	1.700,00
SUB. TOTAL	**R$**	**37.250,00**

Atividade;2,065-Remunerações e Encargos Educação Infantil-CRECHE-60% FUNDEB

(474)3190 11 00 00 00-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	R$	15.000,00

Atividade;2,066-Administração e Manutenção da Educação Infantil-CRECHE-40% FUNDEB

(476) 3190 05 00 00 00-Outros benefícios Previdenciários	R$	250,00
(477)3190 08 00 00 00- Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	R$	500,00
(478)3190 11 00 00 00- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	R$	5.000,00
(479)3191 13 00 00 00- Obrigações patronais	R$	1.500,00
(480)3390 30 00 00 00- Material de Consumo	R$	8.000,00
(481)3390 39 00 00 00- Outros Serviços de Terceiros- PJ	R$	1.700,00
SUB. TOTAL	**R$**	**31.950,00**

TOTAL ANULAÇÕES	**R$**	**164.950,00**

Câmara Mun. de Vereadores SVS
FI 04 RUB

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, este projeto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL-RS,17 de Janeiro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETORATO
Prefeito Municipal

Câmara Mun de Vereadores SVS
FI 05 RUB

JUSTIFICATICA AO PROJETO DE LEI Nº 001/2019

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Atendendo as determinações constantes no art. 108, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, estamos encaminhando a esta respeitável Câmara, o Projeto de Lei nº 001/2019, que altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei nº 1.202/2018, através de inclusão de ações no Anexo de Metas; Altera a LOA- Lei Orçamentária Anual nº 1.210/2018 para o exercício financeiro de 2019, através de abertura de Crédito Especial por Anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 164.950,00 (Cento e sescenta e quatro mil, novescentos e cinquenta reais).

O presente Projeto têm por objetivo incluir novas "Ações-Projetos"não previstos no Orçamento de 2019, visando o ajuste do Orçamento, para o correto empenho das despesas da Educação, em atendimento à prestação de contas do SIOPE, que exige o rateio das despesas da Educação pelo número de alunos, e em profissionais de Servidores da Educação em sala de aula (Professores-60% FUNDEB) em outros profissionais da educação (40% FUNDEB) e em Profissionais da Administração Geral(Parte Administrativa) .

Senhores Vereadores, diante do acima exposto, e por se tratarem de recursos vinculados,e que a alteração se faz necessária para a correta prestação de contas dos recursos da Educação através do Sistema "SIOPE" e certos de sua atenção sempre dispensada ao Executivo, renovamos nossos protestos de apreço e consideração , contando com a colaboração desta Colenda Câmara para que este projeto seja apreciado favoravelmente, assim como ficaremos a disposição para prestar quaisquer esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

São Valério do Sul, 17 de Janeiro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal em Exercício